



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
REU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro a gratuidade processual provisoriamente, até que constem dos autos elementos suficientes para verificarmos a real extensão do espólio.

Deverá a parte autora apresentar, no prazo de 15 dias, a certidão de dependentes habilitados pela "de cujus" junto ao INSS, que poderá ser obtida através do site www.gov.br/inss/pt-br; ou mais especificamente pelo link www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certidao-de-inexistencia-de-dependentes-habilitados-a-pensao-por-morte.

Junte, novamente, os documentos (Certidão de casamento, RG, CNH, e certidão de óbito). Esses documentos não se encontram apresentados na sua integralidade (pelo menos não é possível visualizar na sua integralidade documental).

Fazendo valer os princípios da celeridade e da eficiência, dou força de ofício ao presente despacho para ser encaminhado diretamente pela parte autora:

1 - À Superintendência da Caixa Econômica Federal, para que informe, com brevidade, a existência de saldo, a título de FGTS, PIS e outros valores deixados pela “*de cujus*” XXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, filha de XXXXXX, DATA DO FALECIMENTO XX/XX/XX.

Ademais, objetivando prevenir responsabilidades, deve ser declarado pelo requerente, de próprio punho e "sob as penas da lei", a inexistência de outros herdeiros deixados pela falecida, conforme a legislação que rege a espécie.

Prazo de quinze dias.

Publique-se. Cumpra-se.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO